DECISÃO AD REFERENDUM

PROCESSO: 00058.032734/2020-44

INTERESSADO: ABAG - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AVIAÇÃO GERAL

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido da ABAG para prorrogação, em 45 dias, do prazo estabelecido para envio de contribuições referentes à da Consulta Pública nº 18/2020, que contém proposta de Resolução que dispõe sobre o alcance dos requisitos aplicáveis às empresas aéreas que conduzem operações agendadas no âmbito do RBAC nº 135 (processo nº 00058.013289/2020-13), com encerramento original previsto para o próximo dia 21 de setembro de 2020.

1.2. A consulta pública em tela foi aprovada na 15ª Reunião Deliberativa, realizada em 4 de agosto de 2020, com prazo de 21 de setembro de 2020 para fim do envio das contribuições. Por meio do expediente (SEI! 4753794), a ABAG ponderou que o assunto é de enorme importância para os seus associados e para toda a comunidade da aviação geral do Brasil, e que por este motivo eles precisariam de maior prazo para ampliar os debates. A Superintendência de Padrões Operacionais se pronunciou pela recomendação da extensão do prazo originalmente estabelecido, no sentido de permitir a ampla contribuição da sociedade.

1.3. Importante ressaltar que a próxima reunião deliberativa de Diretoria está marcada para o dia 29 de setembro, portanto, depois do final da consulta. Deste modo, considero que os requisitos de urgência e relevância estão devidamente atendidos para a tomada de decisão monocrática com efeitos imediatos.

1.4. Posto isso, considerando o pedido da ABAG, o parecer favorável da SPO, a competência atribuída pelo art. 6º do Regimento Interno da ANAC, **decido, *Ad Referendum* da Diretoria Colegiada, pela prorrogação do prazo da Consulta Pública nº 18/2020 até 5 de novembro de 2020,** conforme proposto pela área técnica, SEI! 4777697.

1.5. Encaminhe-se à ASTEC para publicação de extrato desta decisão e, subsequente, submissão para confirmação do colegiado na próxima Reunião de Diretoria.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Diretor-Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, **Diretor-Presidente**, em 18/09/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **4785352** e o código CRC **E627D2B4**.